



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 030/2023 21 DE AGOSTO DE 2023 AUTORIA A MESA DA
CÂMARA MUNICIPAL.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 032 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018 QUE 'REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4.015/2018 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'."

LIDO EM: 21/08/2023

ENCAMINHADO À 21/08/2023 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

21/08/2022 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 21/08/23

REDAÇÃO

Ano 2023

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 106, Liv. 027, Fls. 08 Em 21/08/2023

Às 17:51hs.

Assinatura do Funcionário

- Projeto de Lei
- Decreto do Legislativo
- Projeto de Resolução**
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º. ___/2023

Autor: **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 030/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

“Altera a Resolução nº 032 de 11 de Dezembro de 2018 que ‘Regulamenta a Lei Municipal nº 4.015/2018 que dispõe sobre a concessão de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Barra do Garças e dá outras providências’.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O §6º do art. 1º, da Resolução nº 032/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)”

§6º - Os demais servidores, exceto, os mencionados no parágrafo 2º deste artigo, poderão requerer no máximo 05 (cinco) diárias mensais, não inclusas nesse número as diárias concedidas quando o servidor ou vereador forem convocados pela Presidência para participação de viagens oficiais ou que sejam necessárias a presença destes, a critério da Presidência.”

Art. 2º - Inclui-se o §7º, no art. 1º, da Resolução nº 032/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)”

§7º - Excetuam-se dos limites anuais e mensais de diárias a Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT e demais servidores ou Vereadores convocados pela mesma em viagens e eventos oficiais ou necessárias à presença destes, a critério da Presidência.”

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 21 de agosto de 2023.

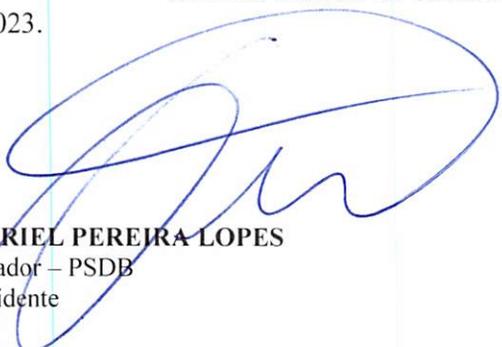
JUSTIFICATIVA

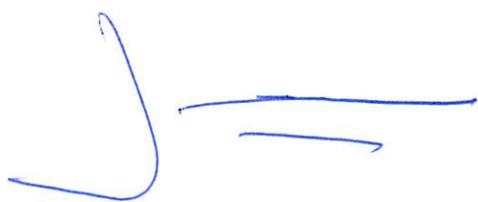
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Este Projeto de Resolução visa regulamentar a exceção aos limites de diárias anuais e mensais regulamentadas pelo §2º do art. 1º, da Resolução nº 032/2018, considerando que a Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, por ser o representante direto do Poder Legislativo Municipal, deve-se fazer presente em diversos eventos oficiais ou necessários à sua presença, bem como de demais Vereadores e Servidores desta Casa de Leis acompanhando-o quando pertinente às suas convocações, motivo que se justifica a isenção dos mesmos aos limites de 08 (oito) diárias mensais e 36 (trinta e seis) diárias anuais.

Diante de todo o exposto, espera-se que este Projeto de Resolução seja aprovado em sua totalidade, justificando esta proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em 21 de agosto de 2023.

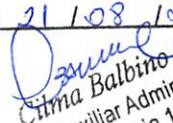

GABRIEL PEREIRA LOPES
Vereador – PSDB
Presidente


Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - PROS
Vice-Presidente


JAIRO GEHM
Vereador – PRTB
1º Secretário


JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - Republicanos
2º Secretário

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 21/08/2023


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Resolução nº 030/2023 de
autoria A MESA DA CÂMARA
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE RESOLUÇÃO, em epígrafe, resolve exarar
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 21 de Agosto de 2023.

[assinatura]
Ver. JAIRO GEHM
Presidente

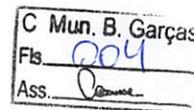
APROVADO
EM SESSÃO 21/08/2023
[assinatura]
Cilma Barbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

[assinatura]
Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator

[assinatura]
Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Vogal



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, FORMULADO PELOS VEREADORES SR. RONAIR DE JESUS NUNES – PRESIDENTE, HADEILTON TANNER ARAÚJO, PAULO BENTO DE MORAIS – MEMBROS.

Projeto de Resolução nº 030/2023
Autoria: Mesa da Câmara Municipal

APROVADO
EM SESSÃO 21/08/2023
[Assinatura]
Elma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 030 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se do Projeto de Resolução em epígrafe, de autoria da Mesa da Câmara Municipal que “**Altera a Resolução nº 032 de 11 de Dezembro de 2018, que Regulamenta a Lei Municipal nº 4.015/2018 que dispõe sobre a concessão de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Barra do Garças e dá outras providências**”.

A Mesa da Câmara Municipal promove uma alteração na Lei de Diárias a Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal, e analisados por esta Comissão os critérios da legislação em vigor sobre a matéria.

2 – ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

2.1 – Altera Dispositivo da Lei Municipal 4.015/2018

Diante do exposto, essa Comissão analisando as informações recebidas, confirmo a existência do elemento de despesa a ser utilizado no Orçamento vigente, está de acordo com a Portaria 163, atualizada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 30/11/2017.

Verificamos no QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa, dentro da Câmara Municipal onde constatou-se através da Lei nº 4.611 de 22/12/2022 que “**Estima a Receita e fixa as Despesas do Município de Barra do Garças (MT) para o Exercício de 2023** a existência de dotação orçamentária para a cobertura da referida despesa, senão vejamos:

Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Orçado
09	3390140000 – Diárias - Civil	1.500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	262.600,00

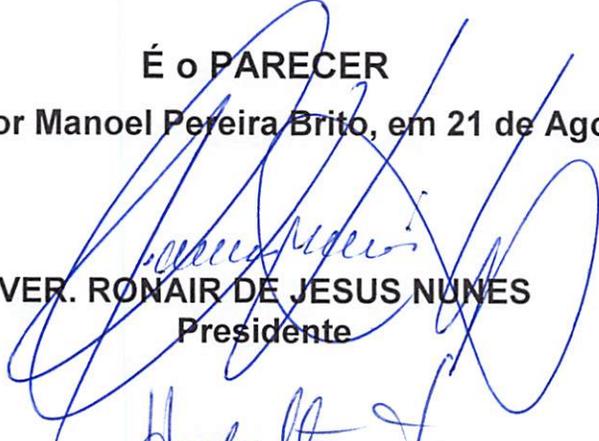
3 – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Economia e Finanças analisou o **Projeto de Resolução nº032/2023** quanto ao aspecto técnico contábil, concluindo pelo atendimento às determinações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal existente, **manifestando pela aprovação deste Projeto de Lei.**

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice à regular tramitação do presente Projeto de Lei de Autoria da Mesa da Câmara Municipal referente ao exercício financeiro de 2023. Quanto ao mérito, cada um dos membros reserva-se ao direito de manifestar-se em Plenário.

É o PARECER

Plenário Vereador Manoel Pereira Brito, em 21 de Agosto de 2023


VER. RONAIR DE JESUS NUNES
Presidente


VEREADOR HADEILTON TANNER ARAÚJO
Membro


Vereador PAULO BENTO DE MORAES
Membro

VOTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 030/2023 DE AUTORIA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	AUSENTE		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	SOLIDARIEDADE	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	PSDB	Presidente		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PSB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PSD	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 21/08/2023

[Assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996